



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Rua Emílio Ribas, 880 - Bairro Cambui - CEP 13025-141 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DP/PMC-SME-DP-CSF/PMC-SME-DP-CSF-NC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 04 de abril de 2025.

1 - OBJETO:

Contratação da profissional **STELA MILLER**, inscrita no CPF sob o número **316.185.708-97**, para ministrar duas palestras durante o ciclo **“Leitura e Escrita na perspectiva de uma Alfabetização Humanizadora”**. As palestras a serem ministradas pela formadora serão sob as temáticas **“A atividade, segundo Leontiev, como referência para pensar a organização do processo de ensino-aprendizagem no ensino fundamental”**, e **“O papel do professor na condução da atividade de estudo das crianças e na formação de seu pensamento teórico”**, serão destinadas aos professores, orientadores pedagógicos, coordenadores pedagógicos e demais profissionais atuantes na Rede Municipal de Ensino de Campinas, e estão previstas para ocorrerem no dia **03/06/2025**.

2 - DESCRIÇÃO NECESSIDADE:

No ano de 2023 foi assinado o Compromisso Nacional de Leitura e Escrita (CNCA) pela Secretaria Municipal de Educação. O CNCA, que foi instituído pelo Decreto nº 11.556 de 12 de junho de 2023, prevê como objetivo principal a alfabetização das crianças até 2º ano do ensino fundamental, além de buscar a recuperação das aprendizagens de crianças dos 3º, 4º e 5º anos afetadas pela pandemia de COVID-19. Além disso, há a obrigatoriedade de aplicação de formações continuadas para os profissionais de educação, visando o aperfeiçoamento de suas habilidades para cumprir tais objetivos.

O referido ciclo de palestras tem o objetivo de contribuir com subsídios teóricos e práticos para a ampliação e consolidação de uma política educacional de leitura e escrita, se embasa nas Diretrizes Curriculares da SME e Nacionais, nas ações do Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE), na Política de Avaliação Municipal e a relação com os dados da Avaliação Municipal de Aprendizagens (AMA) e nos projetos vinculados às realidades diversas das unidades educacionais, mantendo, portanto, relação com os projetos pedagógicos e os documentos curriculares da Rede.

Por fim, conforme se vê no doc. 14079625, “Nos últimos anos, o Brasil registrou uma queda expressiva no hábito de leitura, com a redução de aproximadamente 7 milhões de leitores entre 2015 e 2019. Esses dados alarmantes foram divulgados na 6ª edição da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, realizada pelo Instituto Pró-Livro em parceria com a Câmara Brasileira do Livro (CBL) e outras entidades do setor editorial. Reconhecido como o principal estudo nacional sobre os hábitos de leitura da população, o levantamento evidenciou um afastamento crescente dos brasileiros em relação aos livros. (...) especialistas enfatizam a necessidade de ações para estimular a leitura, incluindo maior investimento em bibliotecas públicas e a implementação de programas educativos que incentivem o contato com os livros. A pesquisa reforça a relevância de políticas públicas que assegurem um acesso amplo e equitativo à literatura, especialmente em um país onde as desigualdades sociais ainda são um grande desafio. (...) Os desafios apontados pela pesquisa Retratos da Leitura no Brasil também se refletem nas escolas de Campinas/SP, como demonstram os resultados das avaliações externas de leitura e escrita, como a AMA (Avaliação Municipal de Aprendizagens), além de avaliações como o SARESP e o SAEB”.

Em conclusão, entende-se que existe um déficit de leitura a ser combatido, podendo ser utilizada a presente formação como um aporte técnico e teórico aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, na busca pela melhora e incentivo à leitura.

3 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

A prestação do serviço deverá seguir o disposto na Planilha “Plano de Trabalho”, conforme modelo abaixo, que deverá ser preenchido pela formadora responsável de modo a cumprir a carga horária proposta de **6 (seis)**

horas de palestras, durante o dia **03/06/2025**, e atendendo à todas as exigências apresentadas no Memorando de Solicitação doc. 14079474 e no Pedido de Compra doc. 14130370.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
COORDENADORIA SETORIAL DE FORMAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Nome do (a) profissional Contratado (a):
Curso:
Objetivo Geral:

Item	Assunto	Público-Alvo	Local	Data	Horário	Horas
1						
2						
3						
4						
					TOTAL DE HORAS	
					VALOR	HORA
					VALOR	TOTAL

DATA: _____

ASSINATURA: _____

4 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:

Os encontros realizar-se-ão no dia **03/06/2024** (de acordo com doc. 14343893), perfazendo um total de **6 (seis) horas**, a **R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)** por hora, totalizando o valor de **R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**. Desta forma, a despesa total prevista para a presente contratação será de **R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**, conforme proposta anexa (14342981), e seguindo tabela abaixo:

FORMAÇÃO	CÓDIGO SERVIÇO	UNIDADE (HORAS)	VALOR UNITÁRIO (REAIS)	VALOR TOTAL (REAIS)
Palestras	165178	6	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
TOTAL	-	-	-	R\$ 4.020,00

Os valores utilizados para estimação do gasto foram obtidos a partir de pesquisa feita pela Coordenadoria Setorial de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no item III abaixo.

5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista o caráter do objeto, a contratação deverá ser feita por lote, considerando a totalidade desta formação como um **lote único**, e sendo contratada a formadora responsável por ministrar a totalidade dos encontros, tendo em vista ainda o Ateste de Singularidade, justificando a escolha desta. A formação precisa ser ministrada de forma integral para adequada capacitação dos profissionais a quem se destina, logo não cabe parcelamento ou subdivisão do objeto deste contrato. A carga horária está organizada durante o dia **06/05/2025** e o pagamento será feito em parcela única após a prestação da totalidade dos serviços, de acordo com o acompanhamento dos encontros realizados.

6 - AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS MAIS VANTAJOSAS:

Partindo da demanda, considera-se que a melhor alternativa para atendimento é a contratação da empresa, que será representada pela formadora, e é a **única** responsável por ministrar os encontros formativos conforme a Planilha “Plano de Trabalho”. Entende-se ainda que não existe a possibilidade de aluguel, empréstimo, ou qualquer outra forma de prestação dos serviços, tendo em vista o objeto da presente

contratação ser uma formação voltada ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação. Além disso, conforme já supracitado, a formação deve ser ministrada de forma integral.

7 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante do exposto acima, fica concluído que a contratação em questão é viável e útil para esta secretaria, uma vez que aborda temas pertinentes à melhoria dos trabalhos desenvolvidos pelas escolas e departamentos da Secretaria. Além disso, entende-se que as discussões que serão levantadas durante a formação, possuem o potencial de gerar reflexões importantes para a completa capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas. Ademais, a despesa com o aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, que aqui se enseja, está prescrita na legislação conforme disposto pelo Art. 70 da Lei Federal 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases), sendo caracterizada como “manutenção e desenvolvimento do ensino”.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA:

A presente contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual como proposta de formação continuada a ser oferecida para os profissionais da área da educação.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos utilizados para contratação são formação acadêmica em área correlata com a proposta elaborada, bem como tempo de experiência profissional do formador/representante técnico. Tendo em vista a formação acadêmica, são levados em consideração cursos, graduação, e demais produções acadêmicas, publicações, palestras e outros eventos relacionados ao tema a ser ministrado. Com relação à experiência profissional, são apuradas habilidades práticas do formador, por meio de referências profissionais, certificados, trabalhos anteriores e outras formas de comprovação. O formador, ou empresa contratada, deverá preencher os requisitos administrativos, contábeis e jurídicos necessários para poder participar de processo de contratação, apresentando todos os documentos que se fizerem necessários no transcorrer do procedimento, conforme conveniência da Administração Pública e ditames legais.

A presente contratação se embasa na Inexigibilidade de Licitação, prevista no item III – F do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Ademais, com fulcro no §1º do art. 2º da Resolução PGM nº 01/2023, sugere-se que seja dispensada a emissão de parecer jurídico para a presente contratação, levando em consideração que a mesma possui grande similaridade, no que diz respeito à sua fundamentação legal e objeto, com outras contratações celebradas por esta secretaria, se enquadrando na conceituação da repetitividade, além de ter baixa complexidade e valor dentro do estabelecido pelo inciso I do caput do referido dispositivo legal. Por fim, vale citar que fora solicitado Parecer Jurídico Referencial em processo próprio, sendo este protocolado sob número PMC.2024.00125833-86.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a contratação por inexigibilidade de licitação (inciso III-f do Art. 74 da Lei 14.133/2021), o serviço a ser prestado na presente contratação possui caráter único e exclusivo, vez que a fornecedora possui notória especialização em sua área, e é de natureza predominantemente intelectual, desta forma fica inviabilizada a competição. Foi realizado levantamento de mercado tendo em vista o que determina o Art. 4º do Decreto Municipal nº 22.031/2022 em processo SEI próprio, ficando toda a memória de cálculo bem como os mecanismos de pesquisa apresentados no processo PMC.2024.00024349-31, sendo o resultado exposto no doc. 11405021, e estando a presente proposta de acordo com os valores dispostos na planilha citada e de acordo com o que se entende ser um valor competitivo com o praticado no mercado.

Destaca-se ainda que a profissional possui título de Doutora em Educação pela UNESP, sendo docente aposentada do Departamento de Didática e docente voluntária no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESP. Além disso, é membro do Grupo de Pesquisa “Implicações Pedagógicas da Teoria Histórico-Cultural”, com ênfase na metodologia e práticas de ensino de Língua Portuguesa, demonstrando domínio

teórico e prático, atendendo ainda às demandas desta secretaria pela experiência apresentada no campo educativo.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme já citado no item 6, tendo em vista o atendimento à demanda apresentada, e buscando a melhor solução, propõe-se a contratação da formação voltada ao aperfeiçoamento das habilidades dos profissionais atuantes na Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a melhor capacitação dos mesmos, e as melhorias no atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, além de ainda atender ao Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada (CNCA), conforme já dito no item 2 do presente Estudo.

V – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A partir da formação a ser ministrada espera-se promover o diálogo acerca do conceito de atividade e de sua estrutura, do ponto de vista de Leontiev, bem como uma reflexão acerca das implicações pedagógicas que esse conteúdo tem para a organização do processo de ensino-aprendizagem no ensino fundamental. Além disso, promover um diálogo acerca do conceito de atividade de estudo, do ponto de vista de Devidov, e sua influência no desenvolvimento do pensamento teórico das crianças, como forma de superação do pensamento empírico, bem como uma reflexão acerca das implicações pedagógicas que esse conteúdo tem para a organização do processo de ensino-aprendizagem no ensino fundamental.

VI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os agentes públicos que atuarão na gestão e fiscalização da presente contratação passaram por formação e estão preparados para o mesmo. Ainda nesse aspecto, há a Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor destinada, entre outros, ao provimento de cursos de formação profissional em serviço para os servidores, naquilo que necessitam para o melhor desempenho profissional cotidiano.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/DESPESAS COMPLEMENTARES:

Conforme Memorando de solicitação 14079474, ocorrerá também outra contratação de formador externo, a ser celebrada em processo apartado e relacionado ao de origem.

Contratação da formadora Érika Christina Kohle – Processo a ser iniciado;

VIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais advindos da contratação foram considerados irrelevantes.

A contratação solicitada tem o intento, em última análise, de reduzir o consumo de materiais e propiciar, junto às unidades administrativas, práticas mais sustentáveis e efetivas do ponto de vista da organização e fluxo de processos e recursos (materiais, humanos, financeiros e outros), tendo em vista o princípio da Administração Pública.

Em outra direção, a SME conta com uma logística de desfazimento em articulação com a Secretaria de Administração, com vistas a otimizar o uso e o encaminhamento do material inservível, considerando as características físico-químicas, a espaços de reaproveitamento/reciclagem dos materiais, vislumbrando a redução dos descartes e a aplicação de uma política sustentável para suas aquisições.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE VIEIRA PALMA, Coordenador(a)**
Departamental, em 05/05/2025, às 15:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14343906** e o código CRC **3350D1A5**.